



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS ALTA FLORESTA**

Pregão Eletrônico SRP nº. 02/2020

Processo nº. 23747.000336.2020-04

Objeto: Contratação de empresa especializada na gestão de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra de Vigilância para atender aos *campi* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

**SOLICITAÇÃO DE CORREÇÕES Nº 01
PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS ENCAMINHADAS
PELOS LICITANTES**

ORIENTAÇÕES GERAIS AOS FORNECEDORES:

Nos termos do Item 8.14 do Edital, erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço. Portanto, ao efetuar os ajustes solicitados pelo Pregoeiro, o Licitante não poderá em hipótese alguma majorar o preço da proposta.

Nos termos do Item 8.14.2 do Edital, considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

Alertamos que, nos termos do Item 8.12 do Edital, todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

Segue abaixo a análise individualizada das planilhas encaminhadas para cada item/grupo do certame.

GRUPOS 01 E 05:

Fornecedor PRONORT SEGURANCA PRIVADA EIRELI

O valor total do Item 11 constante na Planilha de Custos e Formação de Preços apresentada pelo Licitante (R\$ 9.156,24) é superior ao valor do seu lance (R\$ 9.127,86). Portanto, solicitamos que o Fornecedor realize as adequações necessárias, atentando-se para o previsto no Item 8.14 do Edital.

Considerando que o valor do posto proposto por essa empresa encontra-se abaixo do valor mínimo estabelecido pela Portaria SEGES/MPDG nº 213, de 25 de setembro de 2017, MAIS UMA VEZ, solicitamos, nos termos do Art. 6º da Portaria mencionada, comprovação da exequibilidade da proposta, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.

Da mesma forma, MAIS UMA VEZ, solicitamos que a Licitante nos informe o regime tributário ao qual está vinculada (Simples, Lucro Presumido ou Lucro Real), bem como



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS ALTA FLORESTA**

encaminhe GFIP ou documento apto a comprovar o Fator Acidentário de Prevenção (FAP), sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.

ITEM 03:

Fornecedor SECURITY SEGURANCA LTDA.

No MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO, não consta o valor referente à Hora Noturna Reduzida, em desconformidade com o previsto no § 1º do art. 73 da CLT. Portanto, solicitamos que o Fornecedor realize as adequações necessárias, ou apresente as justificativas que entender cabíveis.

No SUBMÓDULO 4.2: Intrajornada, a base de cálculo para o valor da intrajornada deve ser resultante da soma do salário base mais adicional de periculosidade (o que corresponde ao valor da hora normal). Portanto, solicitamos que o Fornecedor realize as adequações necessárias, ou apresente as justificativas que entender cabíveis.

O valor total do Item 03 constante na Planilha de Custos e Formação de Preços apresentada pelo Licitante (R\$ 8.850,00) é superior ao valor do seu lance (R\$ 8.650,00). Portanto, solicitamos que o Fornecedor realize as adequações necessárias, atentando-se para o previsto no Item 8.14 do Edital.

GRUPO 02 (ITEM 05), GRUPO 03 (ITEM 07), GRUPO 06 (ITENS 14 E 15), GRUPO 07 (ITEM 17), GRUPO 08 (ITENS 19, 20 E 21) E ITEM 23:

Fornecedor SECURITY SEGURANCA LTDA.

No MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO, não consta o valor referente à Hora Noturna Reduzida, em desconformidade com o previsto no § 1º do art. 73 da CLT. Portanto, solicitamos que o Fornecedor realize as adequações necessárias, ou apresente as justificativas que entender cabíveis.

No SUBMÓDULO 4.2: Intrajornada, a base de cálculo para o valor da intrajornada deve ser resultante da soma do salário base mais adicional de periculosidade (o que corresponde ao valor da hora normal). Portanto, solicitamos que o Fornecedor realize as adequações necessárias, ou apresente as justificativas que entender cabíveis.

GRUPO 04:

Fornecedor SEGVEL-SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA

Para o Item 08, no MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO, não consta o valor referente à Hora Noturna Reduzida, em desconformidade com o previsto no § 1º do art. 73 da CLT. Portanto, solicitamos que o Fornecedor realize as adequações necessárias, ou apresente as justificativas que entender cabíveis.

Para o Item 09, no SUBMÓDULO 2.3: Benefícios Mensais e Diários, esclarecer qual o fundamento (CCT, Lei, etc.) do valor de R\$ 24,50 presente na rubrica "Outros". Caso o valor em questão não esteja fundamentado em Lei/CCT/etc. solicitamos que se proceda à sua exclusão, nos termos do Item 8.5.4 e 8.5.6 do Edital.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS ALTA FLORESTA**

Para o Item 09, no SUBMÓDULO 4.2: Intra jornada, o valor informado está divergente do valor expressamente previsto na Cláusula Terceira, §3º, Inc. I, da CCT utilizada para a confecção da proposta. Portanto, solicitamos que o Fornecedor realize as adequações necessárias, ou apresente as justificativas que entender cabíveis.

Considerando que o valor do posto proposto por essa empresa encontra-se abaixo do valor mínimo estabelecido pela Portaria SEGES/MPDG nº 213, de 25 de setembro de 2017, **MAIS UMA VEZ**, solicitamos, nos termos do Art. 6º da Portaria mencionada, comprovação da exequibilidade da proposta, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO**.

Da mesma forma, **MAIS UMA VEZ**, solicitamos que a Licitante nos informe o regime tributário ao qual está vinculada (Simples, Lucro Presumido ou Lucro Real), sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO**.

ITEM 12 E GRUPO 09:

Fornecedor ASSUNFORTE SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA.

Para o Item 12, no MÓDULO 1: **COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**, não consta o valor referente à Hora Noturna Reduzida, em desconformidade com o previsto no § 1º do art. 73 da CLT. Portanto, solicitamos que o Fornecedor realize as adequações necessárias, ou apresente as justificativas que entender cabíveis.

Para o Item 12, no SUBMÓDULO 2.3: Benefícios Mensais e Diários, o valor do Auxílio Alimentação está divergente do valor previsto na CCT utilizada para confecção da proposta. Portanto, solicitamos que o Fornecedor realize as adequações necessárias, ou apresente as justificativas que entender cabíveis.

O valor total do Item 12 constante na Planilha de Custos e Formação de Preços apresentada pelo Licitante (R\$ 8.775,25) é superior ao valor do seu lance (R\$ 8.775,00). Portanto, solicitamos que o Fornecedor realize as adequações necessárias, atentando-se para o previsto no Item 8.14 do Edital.

Para o Item 24, no SUBMÓDULO 2.3: Benefícios Mensais e Diários, o valor do Auxílio Transporte está divergente do valor atualmente praticado no município em que serão prestados os serviços. Portanto, solicitamos que o Fornecedor realize as adequações necessárias, ou apresente as justificativas que entender cabíveis.

Para o Item 24, no SUBMÓDULO 2.3: Benefícios Mensais e Diários, o valor do Auxílio Alimentação está divergente do valor previsto na CCT utilizada para confecção da proposta. Portanto, solicitamos que o Fornecedor realize as adequações necessárias, ou apresente as justificativas que entender cabíveis.

O valor total do Item 24 constante na Planilha de Custos e Formação de Preços apresentada pelo Licitante (R\$ 8.220,61) é superior ao valor do seu lance (R\$ 8.045,00).



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS ALTA FLORESTA**

Portanto, solicitamos que o Fornecedor realize as adequações necessárias, atentando-se para o previsto no Item 8.14 do Edital.

Para o Item 25, no MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO, não consta o valor referente à Hora Noturna Reduzida, em desconformidade com o previsto no § 1º do art. 73 da CLT. Portanto, solicitamos que o Fornecedor realize as adequações necessárias, ou apresente as justificativas que entender cabíveis.

Para o Item 25, no SUBMÓDULO 2.3: Benefícios Mensais e Diários, o valor do Auxílio Transporte está divergente do valor atualmente praticado no município em que serão prestados os serviços. Portanto, solicitamos que o Fornecedor realize as adequações necessárias, ou apresente as justificativas que entender cabíveis.

Para o Item 25, no SUBMÓDULO 2.3: Benefícios Mensais e Diários, o valor do Auxílio Alimentação está divergente do valor previsto na CCT utilizada para confecção da proposta. Portanto, solicitamos que o Fornecedor realize as adequações necessárias, ou apresente as justificativas que entender cabíveis.

O valor total do Item 25 constante na Planilha de Custos e Formação de Preços apresentada pelo Licitante (R\$ 9.160,47) é superior ao valor do seu lance (R\$ 8.715,00). Portanto, solicitamos que o Fornecedor realize as adequações necessárias, atentando-se para o previsto no Item 8.14 do Edital.

Considerando que o valor do posto proposto por essa empresa encontra-se abaixo do valor mínimo estabelecido pela Portaria SEGES/MPDG nº 213, de 25 de setembro de 2017, MAIS UMA VEZ, solicitamos, nos termos do Art. 6º da Portaria mencionada, comprovação da exequibilidade da proposta, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.

Da mesma forma, MAIS UMA VEZ, solicitamos que a Licitante nos informe o regime tributário ao qual está vinculada (Simples, Lucro Presumido ou Lucro Real), bem como encaminhe GFIP ou documento apto a comprovar o Fator Acidentário de Prevenção (FAP), sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.

Alta Floresta/MT, 23 de junho de 2020.

FABRÍCIO GERALDO DOS SANTOS RODRIGUES
Pregoeiro Oficial